



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO Nº 380/2023** **Projeto de Lei Ordinária nº 71/2023** **(Autoria: Poder Executivo)**

**Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.**

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.270.671/0001-64, objetivando a prestação de serviços de laboratório para a rede de atenção básica, 08 leitos de saúde mental, fornecimento de alimentação ao CAPS e plantões médicos nas especialidades ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, psiquiatria e consultas pré e pós operatórias, bem como aquisição de insumos e material médico hospitalar, decorrente de Recursos Estaduais, conforme a minuta de convênio e o respectivo Plano de Trabalho apresentados.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante da presente Lei a minuta do Convênio e o respectivo Plano de Trabalho que seguem em anexo.

**Art. 2º** As condições de execução serão estabelecidas no convênio a ser celebrado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de abril de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA  
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa























# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE IBITINGA

**CONVENIADA:** SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** 01/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços de laboratório para a rede de atenção básica, 08 leitos de saúde mental, fornecimento de alimentação ao CAPS e plantões médicos nas especialidades: ginecologia e obstetria, cirurgia geral, psiquiatria e consultas pré e pós operatórias, bem como aquisição de insumos e material médico hospitalar.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 130.000,00

**EXERCÍCIO (1):** 2023

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)**

Marcos Antonio Mazo OAB: 126.206

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em

PRODUTO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Pag. 11/88

AUTÓGRAFO 380/2023 - PLO 71/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D062-13F0-1D19-6605



Pag. 10/21





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br



## PLANO DE TRABALHO - RECURSO ESTADUAL

**I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:**  
08/12/2022 a 31/01/2023

**II – VALOR TOTAL E CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

- Valor total para o período: R\$ 130.000,00
- Parcelas e cronograma: Parcela Única

### **Recebimento do Recurso**

Banco: 033- Santander	Agência: 0025	Conta Número: 130052130
Praça de Pagamento: Ibitinga - SP		

### **III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**Nome:** SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

**CNES:** 2082640

**CNPJ:** 49.270.671/0001-61

**Endereço:** Rua: Rua Domingos Robert, Nº: 1.090.

**Bairro:** Centro      **CEP:** 14.940-064      **Cidade:** IBITINGA - SP

**Telefone:** (16) 3352-7711

**E-mail:** [hospital@santacasaibitinga.com.br](mailto:hospital@santacasaibitinga.com.br)

**Prefeito Municipal:** Cristina Maria Kalil Arantes

**Interventor Judicial:** Maurício Soares Biondo

**Coordenação Técnica - Diretor Clínico**

– Nome do Coordenador: Dr. Felipe Nascimento – CRM/SP: 160.998

– Formação Profissional: Médico

**Histórico da instituição:** Hospital Geral Filantrópico, "Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga", fundado em 1928, é o único hospital na cidade com atendimento SUS, e encontra-se atualmente sob Intervenção Judicial desde 11/04/2003, em decorrência da Ação Civil Pública nº 413/2003 sendo exercido pelo Interventor Judicial à Diretoria Executiva da Irmandade da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

**Missão:** Excelência na prestação de serviço de saúde, com qualidade, com atendimento humanizado e compromisso social.

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-064  
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711  
Email: [hospital@santacasaibitinga.com.br](mailto:hospital@santacasaibitinga.com.br)



Pag. 19/99

PERÍODO DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 08/12/2022 a 31/01/2023. Este documento é assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirmar\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirmar_assinatura) e informe o código D062-13F0-1D19-6605

AUTÓGRAFO 380/2023 - PLO 71/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirmar\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirmar_assinatura) e informe o código D062-13F0-1D19-6605





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br



- Valores:** Conceitos Éticos, morais e culturais.
- comprometimento profissional e social;
  - princípios éticos nas ações;
  - desenvolvimento profissional;
  - valorização da vida e da saúde;
  - qualidade e humanização no atendimento.

**Visão:** Ser um hospital de referências para toda a região.

## IV – DETALHAMENTO DO PLANO

### • OBJETIVO GERAL

Trata-se de recurso financeiro temporário, destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à Média e Alta Complexidade, visando o fortalecimento e a sustentabilidade das ações no âmbito hospitalar, contribuindo, dessa maneira, com o sistema ao qual a Instituição se encontra inserida, garantindo a manutenção da prestação de serviços ao SUS.

### • SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHO

O recurso financeiro de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) terá como objeto específico incremento de CUSTEIO, que serão utilizados na Aquisição de Material de Consumo - Gás Medicinal, Aquisição de Material de Consumo – Medicamento e Prestação de Serviços - Médico

### • DETALHAMENTO FINANCEIRO

#### A) ORIGEM DOS RECURSOS

Natureza da Receita	Verbas
Recurso Estadual- Convênio Firmado Prefeitura Municipal de Ibitinga	
Emenda Custeio Protocolo: SESPTA2022005063DM	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

M

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-064  
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711  
Email: hospital@santacasaibitinga.com.br



Pag 20/05

PERÍODO DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 16/07/2023 até 16/07/2024. Este documento foi assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmar\_assinatura e informe o código D062-13F0-1D19-6605

AUTÓGRAFO 380/2023 - PLO 71/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirmar\_assinatura e informe o código D062-13F0-1D19-6605





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br



## B) APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PERÍODO: 08/12/2022 a 30/01/2023

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Aquisição de Material de Consumo - Gás Medicinal	39.000,00	01	39.000,00
Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	26.000,00	01	26.000,00
Prestação de Serviços - Médico	65.000,00	01	65.000,00
<b>Total</b>			<b>130.000,00</b>

## V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA CONCEDENTE

META	DEZEMBRO/ 2022
PARCELA ÚNICA	R\$ 130.000,00

### VI- Metas Quantitativas

A Conveniada obriga-se a apresentar as informações regulares do SIA e do SIH / SUS, ou outros porventura implantados pelo Ministério da Saúde, solicitados pela Autarquia Municipal da Saúde, referentes à execução dos serviços prestados.

#### 01- Trauma - Ortopedia

\* A Instituição é credenciada ao SUS, na Execução de Procedimentos Ortopédicos de Média e Alta Complexidade, atendendo os municípios da Região Centro Oeste (Itápolis, Borborema, Tabatinga e Nova Europa), da Direção Regional de Saúde- DRS III Araraquara.

**Meta:** Situação Pretendida: Alcance de 100% da meta contratualizada, sendo esta a realização de 08 Procedimentos Cirúrgicos Mensais em Ortopedia de Alta Complexidade.

**Indicador de Resultado:** Apresentação Relatório Mensal contando a Produção Faturada no SIA/DATASUS.

#### 02- Internações

\* A Instituição realiza média de 330 internações mensais, sendo um importante equipamento de prestação de serviços hospitalares para o município e toda a região.

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBITINGA – SP – Cep 14.940-064  
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711  
Email: hospital@santacasaibitinga.com.br



Pag 25/08

PERÍODO DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 08/12/2022 a 30/01/2023. Este documento é assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirmar\_assinatura e informe o código D062-13F0-1D19-6605

AUTÓGRAFO 380/2023 - PLO 71/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/confirmar\_assinatura e informe o código D062-13F0-1D19-6605





# Câmara Municipal de Ibatinga

## Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibatinga.sp.leg.br](http://www.ibatinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibatinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibatinga.sp.gov.br)



Fonte: Relatório SIH e Convênio 01/2022, celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Saúde, firmado em 31/05/2022.

**Meta:** Cumprimento de 100% do contratualizado.

**Indicador de Resultado:** Total de procedimentos realizados/total de procedimentos contratualizados x 100.

### VII- Metas Qualitativas

#### Pesquisa de Satisfação

\*A pesquisa de satisfação do usuário, sobre os atendimentos médico, assistencial e de estrutura física, destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço prestado aos pacientes e/ou acompanhantes.

**Meta:** Disponibilizar relatório da pesquisa de satisfação de usuários atendidos na Instituição, garantindo resultado igual e/ou superior a 80% das avaliações realizadas entre Bom/Ótimo.


**Indicador de Resultado:** Número de avaliações indicando bom e ótimo/nº de avaliações totais x 100

### VIII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ibatinga, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho. Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão conissor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Ibatinga, 01 de dezembro de 2022.

  
Mauricio Soares Biondo  
Interventor Judicial

Rua Domingos Robert, nº. 1090 – Centro – IBATINGA – SP – Cep 14.940-064  
CNPJ 49.270.671/0001-61 – Fone/Fax (16) 3352.7711  
Email: [hospital@santacasaibatinga.com.br](mailto:hospital@santacasaibatinga.com.br)



Pag 20/06

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 14.101/2023 - Edital nº 11/2023 - Edital de Abertura para a prestação de serviços de assistência técnica e operacional para o Hospital e Maternidade de Ibatinga - SP. Processo nº 49.270.671/0001-61/2023.





# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE IBITINGA

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE IBITINGA

1054838 de 08 de maio de 1988, ocupando o período que precedeu ao Censo de Saúde Estadual no atual endereço. Sendo reconhecida como entidade pública administradora de bens independentemente de ações previdenciárias e afetas da saúde dos habitantes de Ibitinga, bem como daqueles que estão em trânsito, uma vez que Ibitinga é entidade territorial.

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAM), denominado assim pela Lei que o criou, serve a população local. Entendido pelo município de um Brasil modernizado do seu governo melhor, que leva uma nova Carta Magna (constituição em 1973/1988) adotada e município uma autonomia para a criação de sua própria Constituição, através da Lei Orgânica, atribuiu em alguns meses por iniciativa da administração do então prefeito Vicente Lúcio de Oliveira a nomeação da Lei nº 016 de 1989 para a criação.

Tal estado permitiu a descentralização administrativa da Secretaria de Saúde, elevando para o poder executivo a administração geral do município a todos as atividades ligadas desde então, executando as ações, voltadas a saúde. Desde então foram criados os profissionais com nível superior na área da saúde, nomeados em cargo comissionado pelo prefeito, a atuação como gestores superordenados da "saúde municipal".

### QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Código: CUSTEIO

Objetivo: Crie-se - Ampliação de unidades de cobertura e Prestação de Serviços. Os serviços planejados têm por escopo proporcionar a assistência aos moradores e visitantes em áreas de risco, visando a melhoria e a eficiência e equidade nos serviços oferecidos a população e a sustentabilidade e a adequação da utilização dos estabelecimentos de saúde em conformidade com a legislação em vigor, visando a sustentabilidade e a sustentabilidade das ações em âmbito hospitalar, contribuindo, desde sempre, com o sistema ao qual se encontra inscrito e garantindo a manutenção da prestação de serviços ao SUS.

Judicativa: Crie-se - Ampliação de unidades de cobertura e Prestação de Serviços. A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga é referência regional para os municípios do Estado de São Paulo. Cópia do DRE II-Anuário e Anuário para o Região de Administração, do DRE VII do Plano, no que se refere a atuação de alta complexidade. Presta serviços nas áreas de emergência, trauma, cuidados de enfermagem, radiologia, pediatria entre outras. Possui competências: Diagnóstico, tratamento, internação, reabilitação, atendimento de urgência, emergência, atendimento de emergência, atendimento de emergência, atendimento de emergência. Serviços: Prestação de serviços de Medicina, Odontologia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Comunicação em saúde e de informação) utilizados com um grande impacto financeiro na instituição. O acesso que os serviços geram é o retorno adequado do tratamento e retorno para prestação de serviços assistenciais na instituição, dentro do seu perfil. Com a prestação dos serviços e a participação dos recursos disponíveis, haverá a garantia de equidade nos investimentos que o SUS e participação dos recursos disponíveis.

Local: A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.



Município de Ibitinga: A criação aqui para todo o âmbito nacional demonstrada no site do Portal Saúde do Município de São Paulo (MS) e:

"Promover a saúde da população mediante a integração e a construção de parcerias com os órgãos federais, as unidades da Federação, as organizações de municípios, a sociedade privada e a economia, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o exercício do cidadão".

A CF valeu em lei até então:

"Art. 194. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

E ainda resultando em outro artigo da mesma CF, as atividades que competem ao SUS, a ser compreendida as seguintes atividades de saúde de cada município brasileiro:

"Art. 200. As atividades de saúde compreendem, além de outras atividades, as seguintes:

1. controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
2. executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
3. executar a formação de recursos humanos na área de saúde;
4. participar da formação de pessoal de saúde e de atividades de educação em saúde;
5. desenvolver em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;
6. fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendendo o controle de sanidade animal, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VI - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho".



Pag. 22/05

PERFIL DE CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 17/2023 - PLO 71/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.ibitinga.sp.leg.br/confirmar\_documento.assinatura e informe o código D062-13F0-1D19-6605







# Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE IBATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE IBATINGA

## Observações

### METAS A SEREM ATINGIDAS

#### Metas Quantitativas

Ações para Alcance: Manter índice de satisfação do usuário em 85% entre bônus e menos em atendimento ao usuário e fornecer assistência técnica em tempo hábil, oferecendo o melhor atendimento e atendimento ao usuário. Atribuição de espaço físico adequado como espaço social, proporcionando atenção ao usuário, resultados e humanização do espaço dos serviços realizados, organização e de quem profissionaliza que garantem a prestação de serviço hospitalar em todas as partes da forma a permitir melhor avaliação dos serviços prestados para população assistida.

Situação Atual: 85% das avaliações indicam satisfação do usuário entre bônus e ótimas

Situação Prevista: Garantir a manutenção de 85% de satisfação do usuário entre bônus e ótimas

Indicador de Resultado: Nuvem de avaliação indicará bônus e ótimas/ de avaliações entre 4 e 100

#### Metas Quantitativas

Ações para Alcance: Melhorar a Qualidade do Atendimento aos Usuários

Aumentar os Manter a Onda e Lado por Tipo

Realizar 100% das ações de melhoria no atendimento ao usuário, em especial no atendimento presencial, visando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, como oferta do setor de atendimento Aoqurto, melhoria do atendimento do usuário nos serviços oferecidos para garantir a satisfação do usuário e manter o nível adequado para garantir a satisfação do usuário.



#### Metas Quantitativas

Situação Atual: Realizar índice de 300 (três) (NAT-532) atendimento mês, atendendo um custo útil para manter todos os serviços realizados com uma boa qualidade, sendo de extrema importância esse custo para manter todos os serviços.

Situação Prevista: Alcançar de 100% do contratualizado.

Indicador de Resultado: Número de Lado por Tipo  
Total de procedimentos realizados contratualizados e 100. Fonte: Relatório SIH e Contrato.

Ações para Alcance: Realizar, no máximo, 08 cirurgias de alta complexidade em ortopedia/óculo. Manter registro adequado do medicamento Adquirir materiais de consumo e instalações físicas adequadas para o bom atendimento ao usuário.

Situação Atual: Realização contratada em Alta Complexidade de Ortopedia e que necessita cumprir critérios de qualidade. Realizado sem atendimento adequado no âmbito de alta dentro do custo total de material quando dos profissionais.

Situação Prevista: Realizar as cirurgias prioritárias em ortopedia/óculo - 08 cirurgias/óculo e reduzir fra de região.

Indicador de Resultado: Relatório Relatório SIH das cirurgias de Alta Complexidade de Ortopedia mensal







# Câmara Municipal de Ibatinga

## Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibatinga.sp.leg.br](http://www.ibatinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibatinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibatinga.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA

### Formulário de requerimento

Ibatinga, 06 de Abril de 2022  
 CRISTINA MARZUOL E AQUINOES  
 Prefeito  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA

Solicitação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA
Particular:	Saúde Humana Curitiba
Valor total:	R\$ 130.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Acquisição de Material de Consumo - Ods Medicinal	39.000,00	1	39.000,00
Acquisição de Material de Consumo - Medicamento	25.000,00	1	25.000,00
Prestação de Serviços - Médico	65.000,00	1	65.000,00
<b>Total:</b>			<b>130.000,00</b>

### Justificativa

Ibatinga possui hoje mais de 60 mil habitantes, sendo um excelente local para o desenvolvimento de uma população diversificada, sendo de extrema importância os cuidados de Saúde. Cuiabá.

Pelo fato da Santa Casa Caridade Maternidade de Ibatinga ser uma instituição de referência hospitalar regional para as municípios do norte de São Paulo. Entretanto, a falta de equipamentos modernos para o atendimento de emergência, em especial a falta de equipamentos de diagnóstico por imagem, como tomógrafo e aparelhos de ultrassom, além da falta de materiais de consumo para a realização de procedimentos cirúrgicos e diagnósticos, bem como a falta de profissionais especializados em várias especialidades, torna necessário a aquisição de materiais de consumo e a prestação de serviços médicos especializados para a melhoria da assistência médica e hospitalar da cidade. Sendo assim, tendo em vista a importância de manter o bom funcionamento no dia a dia da entidade, requer a aquisição dos itens acima mencionados.



120



Pag. 20/08

Assinado por: CRISTINA MARZUOL E AQUINOES - CPF: 093.133.338-13  
 Assinado em: 06/04/2022 09:08:56  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir\\_documento](https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_documento) e informe o código D062-13F0-1D19-6605

AUTÓGRAFO 380/2023 - PLO 71/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros.  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir\\_documento](https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_documento) e informe o código D062-13F0-1D19-6605





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

13a

LEGISLATURA MUNICIPAL DE IBITINGA

IBITINGA, 08 de Abril de 2023

CRISTINA MARIA PAUL APARECIDO  
Prado  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA



Assinado com certificado digital em formato X.509 (certificado) em 18/04/2023 às 20:32:32. O conteúdo do documento assinado digitalmente pode ser verificado no endereço eletrônico: <https://simpli.ibitinga.sp.gov.br/verificador>. Para mais informações consulte o endereço eletrônico: <https://simpli.ibitinga.sp.gov.br/verificador>.  
Assinado com certificado digital em formato X.509 (certificado) em 18/04/2023 às 20:32:32. O conteúdo do documento assinado digitalmente pode ser verificado no endereço eletrônico: <https://simpli.ibitinga.sp.gov.br/verificador>. Para mais informações consulte o endereço eletrônico: <https://simpli.ibitinga.sp.gov.br/verificador>.

Assinado digitalmente por  
MARCO ANTONIO DA  
FONSECA 246.271.108-  
20  
Data: 18/04/2023 20:31

Assinado digitalmente por  
DANIELA CRISTINA  
SOUZA BRANCO DE  
ROSA 172.210.938-65  
Data: 18/04/2023 20:32

Assinado digitalmente por  
ALLINY FERNANDA  
SARTORI PADALINO  
ROGERIO 354.345.958-90  
Data: 18/04/2023 20:32



Pag. 21/88

AUTÓGRAFO 380/2023 - PLO 71/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://simpli.ibitinga.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código D062-13F0-1D19-6605



